

### Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP



#### **CONTRATO 11/2024**

**REF: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023** 

"CONTRATO CELEBRADO ENTRE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA

PAULISTA E ACADEMIA SIGMA DE DANÇA

LTDA NOS TERMOS DO EDITAL DE

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023".

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024 de um lado o Município de Cabrália Paulista através de seu órgão administrativo PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, situada à Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Cabrália Paulista - SP, CNPJ nº 46.137.469/0001-78, neste ato representado pelo ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Exmo. Prefeito Municipal, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 04.687.640/0001-72, com endereço na Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da Cláusula Primeira deste Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - ESCOPO DO FORNECIMENTO

A contratada compromete-se a prestar os serviços de **AULAS DE DANÇA**, conforme edital e proposta apresentada, a serem remunerados com base no Anexo I deste edital, abaixo relacionado, conforme proposta apresentada:

Oficina	Quant. HRS MENSAIS	VI. Unit. Hora	VI. Total hora/aula
AULAS DE DANÇA	28	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00
		TOTAL	R\$ 15.120,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este escopo atende aos elementos técnicos discriminados no Edital e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA, o valor unitário constante da Cláusula Primeira do presente contrato, restritos ao saldo orçamentário previsto na reserva.

§ 1º: Os serviços contratados serão pagos por medição, efetuada pelo Gestor da Secretaria.





CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

§ 2º: Os pagamentos serão efetuados pelo sistema de empenhos, até 30 (trinta) dias após a emissão pela CONTRATADA da nota fiscal e/ou fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados.

§ 3º: Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 4º: A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das Obrigações Trabalhistas e da Previdência Social.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

§ 1º: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período permitido no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

§ 2º: Prorrogado o contrato o mesmo será reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

### CLÁUSULA QUINTA - ATRASO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O atraso na prestação dos serviços no prazo previsto, somente será justificável quando decorrente de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será de competência e responsabilidade exclusiva da PREFEITURA, a quem caberá o presente termo, bem como liberar os pagamentos de faturas e praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E PENALIDADES

As penalidades contratuais serão: advertência verbal ou escrita, multas, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

- 1. Advertência:
- 2. Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- 3. Pela inexecução total: multa de 40% do valor total do contrato;
- 4. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.
- 5. Parágrafo único: Consideram-se faltas injustificadas para os fins previstos neste item, as ausências imotivadas e as não comunicadas ao CONTRATANTE com antecedência **mínima de 24 horas antes** do início da oficina.
- 6. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

G

Y

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 - Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

215

- a) quando a CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a prestação dos serviços por prazo superior a 03 (Três) dias.
- b) quando a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem justificação e sem prévia autorização da PREFEITURA;
- c) quando a CONTRATADA transferir o serviço contratado no todo ou em parte,
- d) quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução, observadas as disposições legais;
- e) quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé;
- f) quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.
- g) e nos casos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93;
- § 1º: Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.
- § 2º: A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as disposições complementares vigentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constituirá parte integrante do presente Contrato; guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência todos os documentos constantes do processo nº 152/2023, Credenciamento nº 08/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, é competente o Foro da Comarca de Duartina.

E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Cabrália Paulista, 08 de fevereiro de 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA
CNPJ sob nº: 04.687.640/0001-72
CONTRATADO



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244 CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP



#### **CONTRATOS** - Etcesp

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA-SP		
CNPJ:	46.137.469/0001-78		
CONTRATADA:	ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA		
OOMINATADA.	ACADEMIA CICINA DE DANÇA ETDA		
MATÉRIA EM EXAME:	CONTRATO		
,			
EXERCÍCIO:	2024		
MUNICIPIO:	CABRALIA PAULISTA		
MONICIFIO.	CABINALIA PAGLIGTA		
RESUMO DO PROCESSO:	EDITAL CHAMAMENTO N°: 08/2023		
	LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO		
CONTRATO - 11/2024 - DATA DO CONTRATO: 08/02			
	OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Orientadores Sociais e Monitores Sociais de Oficinas Artísticas, Médico veterinário e prestador de serviço para limpeza e manutenção da piscina do centro de convivência do idoso.		
	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato		
	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato		
VALOR:			
VALOR:	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato		
VALOR:  FONTE DE RECURSOS:	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato		
	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato  R\$ 15.120,00		
	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato  R\$ 15.120,00		
FONTE DE RECURSOS:	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato  R\$ 15.120,00  Federal / Estadual / Municipal		
FONTE DE RECURSOS: RESPONSAVEL QUE	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato  R\$ 15.120,00  Federal / Estadual / Municipal  ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO		
FONTE DE RECURSOS:  RESPONSAVEL QUE HOMOLOGOU A	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato  R\$ 15.120,00  Federal / Estadual / Municipal  ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  PREFEITO MUNICIPAL		
FONTE DE RECURSOS:  RESPONSAVEL QUE HOMOLOGOU A	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato  R\$ 15.120,00  Federal / Estadual / Municipal  ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  PREFEITO MUNICIPAL		
FONTE DE RECURSOS:  RESPONSAVEL QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato  R\$ 15.120,00  Federal / Estadual / Municipal  ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  PREFEITO MUNICIPAL		
FONTE DE RECURSOS:  RESPONSAVEL QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato  R\$ 15.120,00  Federal / Estadual / Municipal  ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  PREFEITO MUNICIPAL		
FONTE DE RECURSOS:  RESPONSAVEL QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato  R\$ 15.120,00  Federal / Estadual / Municipal  ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  PREFEITO MUNICIPAL		

Cabrália Paulista, 08 de fevereiro de 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO Prefeito Municipal J





CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

918

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSAVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista-SP

CONTRATADA: ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 10/2024

CHAMAMENTO N° 08/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

Nome	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	065
Endereço (*)	Rua Doze de Outubro , 345
Telefone	(14) 3285 – 1244
e-mail	gabinete@cabralia.sp.gov.br

<sup>(\*)</sup> Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo ou cargo.

#### RESPONSAVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	ODEMIL ORTIZ DE CAMAGO
Cargo	Prefeito
Endereço Comercial do Órgão / Setor	Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Cabrália Paulista -SP
Telefone	(14) 3285 – 1244
e-mail	gabinete@cabralia.sp.gov.br

Cabrália Paulista - SP, 08 de fevereiro de 2024.

-Odemil Ortiz de Camargo-Prefeito Municipal

0

9



#### Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP



# ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADO: ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 08 de fevereiro de 2024.

y





CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 - Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP



### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo:PREFEITO

CPF: .289.238

# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	
Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO	

Cargo: PREFEITO

CPF: 1289.238-10

Assinatura:

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: .289.238-

Assinatura:

#### Pela contratada:

Nome:

Assinatura:

#### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ANGELITA MARIA DA COSTA

Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENÇIA SOCIAL

CPF: 100.949.478

Assinatura:



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP



#### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: RENAN PIRES DOMINGUES Cargo: GESTOR DE CONTRATOS

CPF: 035.358

Assinatura:

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

7





CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 - Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP



### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO

#### TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 11/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

VALOR (R\$): R\$ 15.120,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários:
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- f) LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)





Edição nº 481 Ano 2024 Página 5 de 6

Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

#### Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

#### Licitações

#### Chamamento Público



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000 Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



#### EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: RICARDO DA SILVA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. PRECO: R\$ 15.624.00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 54.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

#### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DÉ ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 15.120,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024







### Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

CNPJ: 46.137.469/0001-78 Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 - Fone/Fax: (14)3285-1244 CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

#### **CONTRATO 09/2024**

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023

"CONTRATO CELEBRADO **ENTRE** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA E RICARDO DA SILVA 21337266833 NOS **TERMOS** DO **EDITAL** DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023".

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024 de um lado o Município de Cabrália Paulista através de seu órgão administrativo PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, situada à Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Cabrália Paulista - SP, CNPJ nº 46.137.469/0001-78, neste ato representado pelo ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Exmo. Prefeito Municipal, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a firma RICARDO

**DA SILVA 21337266833**, situada à Av. inscrita no CNPJ sob o n.º 27.099.090/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da Cláusula Primeira deste Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - ESCOPO DO FORNECIMENTO

A contratada compromete-se a prestar os serviços de ENSINO MUSICAL, conforme edital e proposta apresentada, a serem remunerados com base no Anexo I deste edital, abaixo relacionado, conforme proposta apresentada:

Oficina	Quant.	VI. Unit. hora/aula	VI. Total hora/aula
OFICINA MUSICAL E REGENTE DE FANFARRA	28	46,50	R\$ 1.302,00
	L	TOTAL	R\$ 15.624,00

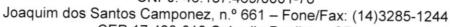
PARÁGRAFO ÚNICO: Este escopo atende aos elementos técnicos discriminados no Edital e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA, o valor unitário constante da Cláusula Primeira do presente contrato, restritos ao saldo orçamentário previsto na reserva.

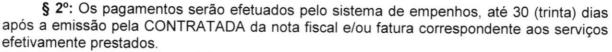
§ 1º: Os serviços contratados serão pagos por medição, efetuada pelo Gestor da Secretaria.

CNPJ: 46.137.469/0001-78



CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP





§ 3º: Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 4º: A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das Obrigações Trabalhistas e da Previdência Social.

### CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DE PRECOS

Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

§ 1º: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período permitido no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

§ 2º: Prorrogado o contrato o mesmo será reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

#### CLÁUSULA QUINTA - ATRASO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O atraso na prestação dos serviços no prazo previsto, somente será justificável quando decorrente de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será de competência e responsabilidade exclusiva da PREFEITURA, a quem caberá o presente termo, bem como liberar os pagamentos de faturas e praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E PENALIDADES

As penalidades contratuais serão: advertência verbal ou escrita, multas, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

- 1. Advertência:
- 2. Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- 3. Pela inexecução total: multa de 40% do valor total do contrato;
- 4. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.
- 5. Parágrafo único: Consideram-se faltas injustificadas para os fins previstos neste item, as ausências imotivadas e as não comunicadas ao CONTRATANTE com antecedência **mínima de 24 horas antes** do início da oficina.
- 6. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

8

W



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 - Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

- a) quando a CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a prestação dos serviços por prazo superior a 03 (Três) dias.
- b) quando a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem justificação e sem prévia autorização da PREFEITURA:
- c) quando a CONTRATADA transferir o serviço contratado no todo ou em parte.
- d) quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução, observadas as disposições legais;
- e) quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé;
- f) quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.
- g) e nos casos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93;
- § 1º: Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.
- § 2º: A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituirá parte integrante do presente Contrato; guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência todos os documentos constantes do processo nº 152/2023. Credenciamento nº 08/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, é competente o Foro da Comarca de Duartina.

E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Cabrália Paulista, 01 de fevereiro de 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

RICARDO DA SILVA 21337266833 CNPJ 27.099.090/0001-76

CONTRATADA



### Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244 CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP



#### **CONTRATOS - Etcesp**

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA-SP
CNPJ:	46.137.469/0001-78
CONTRATADA:	RICARDO DA SILVA 7266
MATÉRIA EM EXAME:	CONTRATO
EXERCÍCIO:	2024
MUNICIPIO:	CABRALIA PAULISTA
RESUMO DO PROCESSO:	EDITAL CHAMAMENTO N°: 08/2023
	LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO
	CONTRATO – 09/2024 – DATA DO CONTRATO: 01/02/2024
	OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Orientadores Sociais e Monitores Sociais de Oficinas Artísticas, Médico veterinário e prestador de serviço para limpeza e manutenção da piscina do centro de convivência do idoso.
	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato
VALOR:	R\$ 15.624,00
FONTE DE RECURSOS:	Federal / Estadual / Municipal
RESPONSAVEL QUE	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
HOMOLOGOU A	PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO	1 289.238-11
	gabinete@cabralia.sp.gov.br
PELA CONTRATADA:	RICARDO DA SILVA
	CPF: 1111.372.668

Cabrália Paulista, 01 de fevereiro de 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO Prefeito Municipal





### Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

297

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CADASTRO DO RESPONSAVEL

CONTRATANTE: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO - Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista-SP

CONTRATADA: RICARDO DA SILVA 21337266833

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 09/2024

CHAMAMENTO N° 08/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

Nome	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	065 065 065
Endereço (*)	Rua Doze de Outubro , 345
Telefone	(14) 3285 – 1244
e-mail	gabinete@cabralia.sp.gov.br

<sup>(\*)</sup> Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo ou cargo.

#### RESPONSAVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	ODEMIL ORTIZ DE CAMAGO
Cargo	Prefeito
Endereço Comercial do Órgão / Setor	Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Cabrália Paulista -SP
Telefone	(14) 3285 – 1244
e-mail	gabinete@cabralia.sp.gov.br

Cabrália Paulista - SP, 01 de fevereiro de 2024.

-Odemil Ortiz de Camargo-Prefeito Municipal

XX



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244 CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP



# ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADO: RICARDO DA SILVA 21337266833

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 09/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 01 de fevereiro de 2024.

9

W



CNPJ: 46.137.469/0001-78 Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: 289.238-

RESPONSAVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA			
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:			
Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO			
Cargo: PREFEITO			
CPF: (1289.238-12)			
Assinatura:			

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Cargo: PREFEITO
CPF: ■■.289.238
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

#### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ANGELITA MARIA DA COSTA

Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF 949.478

Assinatura:







CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

#### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: RENAN PIRES DOMINGUES

Cargo: GESTOR DE CONTRATOS

CPF: 100 035.358-02

Assinatura:

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

930 M







### Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 - Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP



### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO

#### TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: RICARDO DA SILVA 21337266833

CNPJ Nº: 270.099.090/0001-76

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 09/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

VALOR (R\$): 15.624,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários:
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas:
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- f) LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)







www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

239 Edição nº 480 Ano 2024 Página 3 de 7

Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024

#### Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

#### Licitações

#### Chamamento Público



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17,480-000 Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



#### EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: RICARDO DA SILVA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 15.624,00 VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 54.000,00 VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 15.120,00 VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024



CNPJ: 46.137.469/0001-78 Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP



#### **CONTRATO 10/2024**

**REF: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023** 

"CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA
PAULISTA E LUIS GUILHERME CASTRO DI
FLORA NOS TERMOS DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 08/2023".

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024 de um lado o Município de Cabrália Paulista através de seu órgão administrativo **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, situada à Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Cabrália Paulista - SP, CNPJ nº 46.137.469/0001-78, neste ato representado pelo **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Exmo. Prefeito Municipal, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado L

Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da Cláusula Primeira deste Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - ESCOPO DO FORNECIMENTO

A contratada compromete-se a prestar os serviços de **MEDICO VETERINÁRIO**, conforme edital e proposta apresentada, a serem remunerados com base no Anexo I deste edital, abaixo relacionado, conforme proposta apresentada:

Oficina	Quant. HRS MENSAIS	VI. Unit. Hora	VI. Total hora/aula
VETERINÁRIO	NÁRIO 48	93,75	R\$ 4.500
		TOTAL	R\$ 54.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Este escopo atende aos elementos técnicos discriminados no Edital e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA, o valor unitário constante da Cláusula Primeira do presente contrato, restritos ao saldo orçamentário previsto na reserva.

§ 1º: Os serviços contratados serão pagos por medição, efetuada pelo Gestor da Secretaria.







CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

234

- § 2º: Os pagamentos serão efetuados pelo sistema de empenhos, até 30 (trinta) dias após a emissão pela CONTRATADA da nota fiscal e/ou fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados.
- § 3º: Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
- § 4º: A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das Obrigações Trabalhistas e da Previdência Social.

### CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- § 1º: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período permitido no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- § 2º: Prorrogado o contrato o mesmo será reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

### CLÁUSULA QUINTA - ATRASO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O atraso na prestação dos serviços no prazo previsto, somente será justificável quando decorrente de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será de competência e responsabilidade exclusiva da PREFEITURA, a quem caberá o presente termo, bem como liberar os pagamentos de faturas e praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E PENALIDADES

As penalidades contratuais serão: advertência verbal ou escrita, multas, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.



- 1. Advertência:
- 2. Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- 3. Pela inexecução total: multa de 40% do valor total do contrato;
- 4. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.
- 5. Parágrafo único: Consideram-se faltas injustificadas para os fins previstos neste item, as ausências imotivadas e as não comunicadas ao CONTRATANTE com antecedência **mínima de 24 horas antes** do início da oficina.
- 6. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

G



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 - Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

- a) quando a CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a prestação dos serviços por prazo superior a 03 (Três) dias.
- b) quando a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem justificação e sem prévia autorização da PREFEITURA;
- c) quando a CONTRATADA transferir o serviço contratado no todo ou em parte,
- d) quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução, observadas as disposições legais:
- e) quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé;
- f) quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira
- g) e nos casos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93;
- § 1º: Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.
- § 2º: A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituirá parte integrante do presente Contrato; guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência todos os documentos constantes do processo nº 152/2023, Credenciamento nº 08/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, é competente o Foro da Comarca de Duartina.

E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Cabrália Paulista, 01 de Fevereiro de 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA

CPF: 122.28.25 CONTRATADO



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

936

#### **CONTRATOS** - Etcesp

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA-SP					
CNPJ:	46.137.469/0001-78					
CONTRATADA:	LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA					
MATÉRIA EM EXAME:	CONTRATO					
EXERCÍCIO:	2024					
MUNICIPIO:	CABRALIA PAULISTA					
RESUMO DO PROCESSO:	EDITAL CHAMAMENTO N°: 08/2023					
	LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO					
	CONTRATO - 10/2024 - DATA DO CONTRATO: 01/02/2024					
	OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Orientadores Sociais e Monitores Sociais de Oficinas Artísticas, Médico veterinário e prestador de serviço para limpeza e manutenção da piscina do centro de convivência do idoso.					
	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato					
VALOR:	R\$ 54.000,00					
FONTE DE RECURSOS:	Federal / Estadual / Municipal					
FONTE DE RECURSOS:	Federal / Estadual / Municipal					
FONTE DE RECURSOS:	Federal / Estadual / Municipal  ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO					
FONTE DE RECURSOS: RESPONSAVEL QUE HOMOLOGOU A	Federal / Estadual / Municipal  ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  PREFEITO MUNICIPAL					
FONTE DE RECURSOS: RESPONSAVEL QUE HOMOLOGOU A	Federal / Estadual / Municipal  ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  PREFEITO MUNICIPAL  289.238-					
FONTE DE RECURSOS:  RESPONSAVEL QUE  HOMOLOGOU A  LICITAÇÃO	Federal / Estadual / Municipal  ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  PREFEITO MUNICIPAL  gabinete@cabralia.sp.gov.br					
FONTE DE RECURSOS:  RESPONSAVEL QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO	Federal / Estadual / Municipal  ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  PREFEITO MUNICIPAL  289.238-  gabinete@cabralia.sp.gov.br  LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA					

Cabrália Paulista, 01 de fevereiro de 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO Prefeito Municipal 2



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

234

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSAVEL

CONTRATANTE: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO - Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista-SP

CONTRATADA: LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 10/2024

CHAMAMENTO Nº 08/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

Nome	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	065.
Endereço (*)	Rua Doze de Outubro , 345
Telefone	(14) 3285 – 1244
e-mail	gabinete@cabralia.sp.gov.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo ou cargo.

#### RESPONSAVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO					
Cargo	Prefeito					
Endereço Comercial do Órgão / Setor	Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Cabrália Paulista -SP					
Telefone	(14) 3285 – 1244					
e-mail	gabinete@cabralia.sp.gov.br					

of

Cabrália Paulista - SP, 01 de fevereiro de 2024.

-Odemil Ortiz de Camargo-Prefeito Municipal



CNPJ: 46.137.469/0001-78 Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

238 N

# ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADO: LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 10/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 01 de Fevereiro de 2024.

A)





CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 - Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo:PREFEITO

CPF: .289.238-

CPF: \$289.238

# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

The state of the s					
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:					
Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO					
Cargo: PREFEITO					

RESPONS	ÁVFIS (	OUF	ASSINA	RAM	Ο Δ.	IIISTF:
KESFORS	AVEIS	WUL	ASSINA	/L/WIAI	U A	JOSIL.

#### Pelo contratante:

Assinatura:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: 289.238-

Assinatura: \_\_\_\_

Рę	la	con	tra	tac	<u>a</u> :
----	----	-----	-----	-----	------------

Assinatura: \_\_\_\_

Nome: ADRIANO GIROLDO

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 051.528-

Assinatura:



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

140

#### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: RENAN PIRES DOMINGUES Cargo: GESTOR DE CONTRATOS

CPF: 4 035.358

Assinatura:

Kenan lives

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)







CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244 CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP



### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 10/2024 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

VALOR (R\$): 54.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- f) LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

A

A



www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 480 Ano 2024 Página 3 de 7

Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024

#### Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

#### Licitações

#### Chamamento Público



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000 Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



#### EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: RICARDO DA SILVA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 15.624,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 54.000,00 VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 15.120,00 VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024



6



www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 481 Ano 2024 Página 5 de 6

Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024

#### Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

#### Licitações

#### Chamamento Público



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000 Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



#### EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: RICARDO DA SILVA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 15.624,00 VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PRECO: R\$ 54.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

#### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 15.120,00 VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024